



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 23 / 4 / 2026

DECIDE-SE PELA (PREVALÊNCIA) DO PARECER PRÉVIO Nº 23.321 (TCE-RS), POR (UNANIMIDADE), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 17, XII e artigos 177, 178 e 179 do regimento Interno deste Poder Legislativo, decreta:

**Art. 1º** Foram apreciadas as contas anuais do Sr. Velton Vicente Hahn, Prefeito Municipal de Pontão, e do Sr. Carlos Eleandro Caigara, Vice-Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2023.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu Parecer Prévio nº 23.321, no âmbito do Processo nº 000760-0200/23-7, opinando:

I – pela aprovação com ressalvas das contas do Sr. Velton Vicente Hahn;

II – pela aprovação das contas do Sr. Carlos Eleandro Caigara.

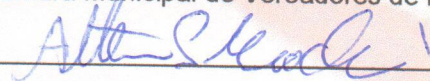
**Art. 2º** O Poder Legislativo Municipal de Pontão decidiu pela prevalência do Parecer Prévio nº 23.321, por unanimidade dos votos, em votação secreta, nos termos do Regimento Interno.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Vereadores de Pontão é composta por 9 (nove) vereadores.

Parágrafo único. Integra o presente Decreto Legislativo, como anexo, a ata da sessão de julgamento, contendo a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado global da votação, preservado o sigilo dos votos individuais.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, em 28 de abril de 2026.



Ver. Altair Luis Mocellin

**PRESIDENTE**

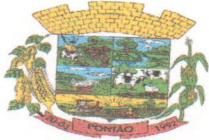
em sessão plenária ordinária, registre-se e Publique-se

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)





# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## ANEXO I

Segue a relação nominal de votação dos vereadores de Pontão.

Votação nominal da Câmara Municipal de Pontão		Julgamento do Parecer Tribunal de Contas RS	
		Prevalece	Não Prevalece
1	Altemir Luiz Mocellin		
2	Daniela Caitano da Silva Oliveira		
3	Elias Carlos Novello		
4	João Gabriel da Silva		
5	Luís Fernando da Costa Nunes		
6	Margarida da Silva		
7	Rudimar Antônio Banaletti		
8	Valdir Rodrigues		
9	Volnir Alexandre Villes		
10	<b>Resultado da votação secreta</b>	<b>09 votos</b>	<b>0 votos</b>
11			
12			
13			
14			
15			

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**PUBLICADO**

Em 23 / 14 / 20

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059  
E-mail.: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)  
Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)

